PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02531/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/03/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

. Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ CATIVO DE MELO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Hianto de Almeida ..... c/ 21,60m
S U L- José Fernandes Paulino ..... c/ 23,00m
LESTE - Rua Professor Berta Guilherme ..... c/ 8,25m
OESTE- Lídia Pereira de Moura ..... c/ 8,25m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de março de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 1º de abril de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito